



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º2.228/2007

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**Walter Luiz Heck**, Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 49.775,00 (Quarenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

05.01.26.782.0124.2.164 – PPP – RECUPERAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO RURAIS (META 05.02).

3.3.90.39.99.07 – Outros Serviços.....R\$ 49.775,00

**Art. 2º** – Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, receita do recurso vinculado específico n.º 2120, Recuperação das Vias de Acesso Rurais - PPP, no valor de R\$ 49.755,00.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, aos 24 dias do mês de dezembro de 2007.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**GILMAR ATONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração